



Camaragibe, 18 de janeiro de 2023.

MEMORANDO Nº 026 / 2023.

Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Envio de Termos Aditivos

Vimos pelo presente, encaminhar os processos referentes aos Termos Aditivos relacionados abaixo:

Aditivo	Nº 01/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes, Câmeras de TV e de Vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme (comodato).
Processo administrativo	Nº 171/2022
Processo licitatório	Nº 147/2022
Dispensa	Nº 71/2022
Contrato	Nº 147/2022
Empresa	RSAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ 11.954.897/0001-09.

Aditivo	Nº 02/2023
Objeto	Contratação de serviços contínuos especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS do município do Camaragibe
Processo licitatório	Nº 12/2021
Tomada de preço	Nº 001/2021
Contrato	Nº 106/2021
Empresa	Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA. CNPJ 00.767.919/0001-05



Aditivo	02/2023
Objeto	Prestação de serviços de fornecimento de telecomunicações banda larga de acesso à internet fibra óptica.
Processo licitatório	Nº 115/2021
Tomada de Preços	Nº 13/2021
Contrato	Nº 115/2021
Empresa	RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA. CNPJ 17.198.922/0001-58

Aditivo	01/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, customização, treinamentos, hospedagem de banco de dados em data center e suporte técnico do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, denominado SISPREV WEB SLIM.
Processo licitatório	Nº 120/2022
Inexigibilidade	Nº 020/2022
Contrato	Nº 249/2022
Empresa	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 00.059.307/0001-68

Ademais, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Daniele da Silva Ferreira
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
- Matrícula nº 0.0004641-1 -



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM E DE OUTRO, A EMPRESA ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **DANIELE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no CPF 061.292.164-67 e Cédula de Identidade nº 6291081 SDS/PE, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP**, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.919/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Gerente **LUIZ CLAUDIO KOGUT**, portador da cédula de identidade RG nº 3.162.251-4 e inscrito no CPF sob o nº 456.452.809-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo nº 012/2021, TOMADA DE PREÇO nº 001/2021**, ajustam o presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS do município do Camaragibe, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 106/2021 de prestação de Serviços especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS do município do Camaragibe;

II – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão por conta da dotação consignada em 2023 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

Órgão Orçam.: 3000 - Fundos Municipais
Un. Orçam.: 3016 – Fundo Previdenciários dos Servidores de Camaragibe
Função: 9 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1079 – Gestão do Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Ação: 2.321 – Gestão do FUNPRECAM
Despesa: 1025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 802 – 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS

IV – DOS PREÇOS E SUA ATUALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários abaixo indicados, desde que os serviços sejam efetivamente realizados, perfazendo esse contrato o valor global de R\$ 41.214,37 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 3.434,53 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro - Os valores acima descritos incluem todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conforme fórmula abaixo transcrita:

R= $(I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de serviço a ser reajustado.

a) Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

b) O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

V – DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA



Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

Após assinatura do presente instrumento, as cláusulas somente poderão ser alteradas por e de comum acordo entre as partes.

No caso de litígios ou divergências, oriundos do presente acordo, no tocante a execução, partes evitarão seus melhores esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada malograda, assim que uma das partes tiver feito tal comunicação à outra parte, por escrito.

Caso não seja obtida a solução do litígio na forma retro-citada, as partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Camaragibe, 03 de julho de 2023.

DANIELE DA SILVA
Assinado de forma digital por DANIELE DA SILVA
FERREIRA:06129216467
6467
DNI: e-BR, e-CPF-Brasil, ou-Presencial,
ou-10680051000165, ou-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou-RRF e-CPF AL, ou-Item
branco, ou-DANIELE DA SILVA
FERREIRA:06129216467
Dados: 2023.07.03 13:53:16 -03'00'

DANIELE DA SILVA FERREIRA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM
CONTRATANTE

LUIZ CLAUDIO
Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO KOGUT:45645280920
KOGUT:45645280920
Dados: 2023.07.03 17:09:22 -03'00'

LUIZ CLAUDIO KOGUT
DIRETOR
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP
CONTRATADO

Testemunhas: PAULO ROBERTO RODRIGUES
PAULO ROBERTO RODRIGUES
VALENCA:03259071458
2023.07.04 12:07:52
1458 -03'00'

Nome:

CPF:

EDUARDO LUIZ PEREIRA:03684713902
Assinado de forma digital por
EDUARDO LUIZ
PEREIRA:03684713902
2023.07.04 13:42:07 -03'00'

Nome:

CPF: